

Ref.: PERMANÊNCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DURANTE A PRÁTICA DESPORTIVA OU TREINOS.

RESOLUÇÃO Nº 008 – 2023/2026

O Presidente do Santa Mônica Clube de Campo, no uso de suas atribuições e em cumprimento de decisão do Conselho Diretor conforme Art. 87, XXII do Estatuto do Clube,

RESOLVE QUE:

Art.1º Para garantir a qualidade e a eficiência da prática desportiva e dos treinos, os pais ou responsáveis não poderão permanecer nos locais ou interromper a prática desportiva.

Art. 2º Nas modalidades desportivas nas quais for possível a permanência dos pais ou responsáveis em local apropriado, estes poderão permanecer desde que não haja interferência na aula/treino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Manoel Barbosa
Presidente
